



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.288 /

**“REVOGA AS LEIS NºS 7.569, DE 04 DE JANEIRO DE 2002, QUE ‘ESTABELECE NORMAS PARA INSTALAÇÃO DE ANTENAS DE TELECOMUNICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’, E 8.156, DE 09 DE JULHO DE 2005, QUE ‘ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 7.569, DE 4 DE JANEIRO DE 2002, QUE ‘ESTABELECE NORMAS PARA INSTALAÇÃO DE ANTENAS DE TELECOMUNICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam expressamente revogadas as Leis nºs 7.569, de 04 de janeiro de 2002, que “Estabelece normas para instalação de antenas de telecomunicações e dá outras providências”, e 8.156, de 09 de julho de 2005, que “Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.569, de 4 de janeiro de 2002, que ‘Estabelece normas para instalação de antenas de telecomunicações e dá outras providências’”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 76, de 20 / 12 /2018.